

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE E REQUISITADOS DA UNIÃO	DATA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Ádison Pinto	11, 12 e 29
02. Alcyone Beatriz de Oliveira	26 a 29
03. Alessandro Andrade Severino	12
04. Ana Carla Ponte Souza Mendonça	18
05. Ana Cláudia de Araújo Rocha	22 a 24
06. Anderson Araújo dos Santos	08
07. Charles Augusto Sousa Lima	08 a 19
08. Daniela Symone Ramos Moreira da Costa	15
09. Edson da Cruz Costa	15
10. Elisabete Pacheco Pereira	26
11. Elisabete Silva Santos	04 a 09
12. Gilbert Soares Bastos	08 a 12
13. Giselle Maria Mousinho da Costa e Silva	03
14. Iolanda da Costa Freire	02
15. Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	29 e 30
16. Janilze Rodrigues Santos	19
17. Jeefson Amparo de Menezes	01
18. João Batista de Jesus Oliveira	09 a 29
19. João Clímaco dos Santos	26
20. Karlyelândia Rolim de Sousa	22 a 26
21. Lílian Gláucia Cordeiro dos Santos	22
22. Lísia Regina Franco Dias	04 e 05
23. Marcelo Cardoso Fagundes	29
24. Marcelo Ramos Cardoso	16 e 17
25. Marco Polo Jacinto Gomes	17
26. Maria Lucilene Picanço Farias	26
27. Mariana Carla Moura e Castro	26
28. Marisa Melo Frazão	16, 17 e 26
29. Miosótis Teixeira Leal	29 e 30
30. Rodrigo Pinto Cardoso	15
31. Rogério Sirayama Pimentel	09 a 30
32. Ronald Luiz Barros da Silva	08 a 30
33. Roselene Mendes dos Santos (Ministério da Integração Nacional)	04 a 06
34. Salomão Fernandes de Freitas Júnior	02 a 30
35. Sandro Marcelo Ati Tadaiesky	08 e 15
36. Sérgio Ângelo Campos Alves	01
37. Teófilo da Anúnciação Moura	25
38. Valmir Barros	09 a 15, 26 a 29

SERVIDORES REQUISITADOS –ESTADO	ÓRGÃO DE ORIGEM	DIA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Maria de Fátima Conceição de Oliveira	IASEP	15 a 17
02. Lília Letícia Pereira Wanzeler	MPE	01 e 02; 08 e 09

SERVIDORES REQUISITADOS – MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE ORIGEM	DIA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Maria Deolinda Trindade dos Santos	SESAN	17 a 19
02. Carlos Alberto Lima Vieira	SEMAJ	17 a 19
03. Lucimar Costa da Costa	SEFIN	03 a 10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de outubro de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ

EDITAL Nº 44/2008 - 30ª ZE

O Bacharel Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso legal de suas atribuições, etc.

TORNA PÚBLICO, a todos os interessados e especialmente aos Delegados de Partidos Políticos, que:

I - Conforme o disposto na Resolução nº 22.712/2008 – TSE, no dia 25/10/2008, às 10:00 horas, realizar-se-á no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, sito a Rua Manoel Barata 1104-Icoaraci, a carga da Urna de Contingência que substituirá a Urna Eletrônica de Votação que deverá ser enviada para votação paralela, em

caso desta 30ª Zona Eleitoral ser sorteada para a VOTAÇÃO PARALELA no TRE-Pará.

FAZ SABER, outrossim, o nome dos Técnicos de Urna Eletrônica que irão participar das referidas preparações: Anália da Cunha Machado, Paulo Rafael Almeida de Souza, Fabyanne Cristina Lavareda Castro, Marcia Cristina Cunha Machado e Marlon Klebson de Almeida Abdon,.

E, para que não alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e oito – 2008. Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei ao Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém – PA.

Dr. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA

**ACÓRDÃO N.º 22.020
RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO N.º 4062 – PARÁ
(Município de Jacundá)**

Relator: Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL JUNTO À 69ª ZE - JACUNDÁ

Recorrido: JOSÉ CALIXTO BEZERRA

Advogada: TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS

RECURSO ELEITORAL CONTRA A DECISÃO DE 1º GRAU QUE APROVOU CONTAS DE CAMPANHA REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DE 2004 COM RESSALVAS.

Já restou assentado jurisprudencialmente que o Ministério Público Eleitoral deva ser intimado pessoalmente por mandado e que o prazo recursal para o agente ministerial passa a correr a partir da sua intimação pessoal.

No caso em análise não se pode sequer cogitar a ocorrência de litispendência porque para sua configuração necessária a existência de três elementos essenciais e fundamentais que a caracterizam: 1) as mesmas partes; 2) a mesma causa de pedir; e 3) o mesmo pedido, sendo que os dois últimos aqui não se apresentam.

Preliminar de intempestividade e litispendência recursal rechaçada.

A ausência de abertura de conta bancária, ainda que sem movimentação financeira, é obrigatória, a não expedição de recibos de confessa doações de amigos, e a manifesta extemporaneidade em sua apresentação, são máculas que enodoam as contas de campanha de modo que a sua rejeição é medida que se impõe. (Precedentes jurisprudenciais neste sentido)

Recurso Eleitoral conhecido e provido para rejeitar as contas de campanha de 2004 do recorrido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares de intempestividade e litispendência, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a sentença hostilizada e rejeitar as contas de campanha de José Calixto Bezerra, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 16 de outubro de 2008.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA – Presidente, Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR - Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

PARTICULAR



JONACIR DALMASO

CPF 050.158.207-04 torna público que requereu da **SEMA** o **Cadastro Ambiental Rural – CAR** da Fazenda VALE VERDE, sob o **protocolo nº 2008/456738**.

JONACIR DALMASO

CPF 050.158.207-04 torna público que requereu da **SEMA** o **Cadastro Ambiental Rural – CAR** da Fazenda TARZANA II, sob o **protocolo nº 2008/456696**

DALSAM MADEIRAS LTDA.

CNPJ nº 04.756.318/0001-58 torna público que requereu da **SEMA** o **Cadastro Ambiental Rural – CAR** da Fazenda JAGUARE I, sob o **protocolo nº 2008/455691**.

JADER DALMASO/JEANE DALMASO MARTINS

CPF 454.009.972-87 torna público que requereu da **SEMA** o **Cadastro Ambiental Rural – CAR**, da Fazenda IPE II, sob o **protocolo nº 2008/455675**.

TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA.

CPF 801.585.016-91 torna público que requereu da **SEMA** o **Cadastro Ambiental Rural – CAR** da Fazenda PAMPULHA, sob o **protocolo nº 2008/456714**.

GLORIVAL PARREIRA FRANCA.

CPF 071.551.151-34 torna público que requereu da **SEMA** o **Cadastro Ambiental Rural – CAR** da Fazenda CANAA II, sob o **protocolo nº 2008/466231**.

MANOELA LOPES PERES.

CPF 297.556.382-53 torna público que requereu da **SEMA** o **Cadastro Ambiental Rural – CAR** da Fazenda SANTA RITA, sob o **protocolo nº 2008/466521**.

CONSTRUTORA SANTANNA LTDA

CNPJ nº 25.349.440/0001-80, torna público que requereu da **SEMA** a **LO – Licença de Operação**, sob o **protocolo nº 2008/455691**.

**OLIVEIRA E SULEIMAN INDÚSTRIA E
COMERCIO DE MADEIRA LTDA**

CGC/MF nº. 08.621.412/0001-50, Moju/PA, torna público que requereu da **SEMA** a **Renovação da Licença de Operação nº. 659/2007**, protocolo 2008/296608.

H.A.F.SANTOS–ME

vem informar a perda de 01 laque nº 126724 da impressora fiscal Bematech, modelo MP2100 TH FI, serial BE050869200000016578, pertencente a empresa J. RAMOS FERRAGENS, Av. Barão de Igarapé Miri, 212 CNPJ:05.061.551/0001-89, I.E. 15.071.323-1.

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A -
ELETRONORTE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - EEM
AVISO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado do Pará – SEMA/PA, a Licença de Operação nº 1872/2008, com validade de 08/09/2008 a 07/09/2012, para operação da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Residencial da UHE Tucuruí, no município de Tucuruí-PA.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
Superintendente de Meio Ambiente

POSTO CHICO MACHADO LTDA.

COMUNICADO: A empresa **POSTO CHICO MACHADO LTDA**, CNPJ. 83.890.392/0001-39 e INSC. ESTADUAL 15.180.346-3, comunica o recebimento da Licença de Operação - LO nº 001/2008 da SEMMA/JURUTI-PA, referente ao processo nº 2008/0045. Juruti, 10 de setembro de 2008. Ass. A Gerência.

SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA-EPP

COMUNICADO: A empresa **SANTO ANTÔNIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, CNPJ 07.933.959/0001-29, INSC. ESTADUAL 15.253.117-3, sito à Av. Tapajós, nº 2061, Bairro da Aldeia em Santarém-Pa, que desenvolve sua atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis por Transportador Retalhista, comunica que requereu junto a SEMA-PA, a Licença de Operação - LO, processo nº 2007/343711. Santarém, 21 de outubro de 2008. Ass. A Gerência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
EXTRATO DO 7º ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 021/2006;

Modalidade: tomada de preço nº 001/2006;

Partes: Prefeitura Municipal de Benevides, CNPJ 05.058.466/0001-61; e empresa Circulo Engenharia Ltda, CNPJ 83.330.902/0001-13; Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência por mais 90 dias; Data da assinatura: 30/07/2008;

Ordenador responsável

Edimauro Ramos de Faria.

C A M BRAGA

Cnpj nº 84.150.002/0001-57, Rod Estrada de Barreiras, Km 11, s/n, Itaituba/PA, Torna público que recebeu a L.O 2028/08 válida até 07/08/2012 junto a SEMA, para desdobramento de madeira.

AGROINDUSTRIAL SERRA MANSA LTDA

Cnpj nº 04.342.370/0001-68, Rod BR 163, Km 1187, s/n, Itaituba/PA, Torna público que recebeu a L.O 1592/08 válida até 18/08/2012 junto a SEMA, para desdobramento de madeira.